



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0262.0/2019

Dispõe sobre a exigência de Programa de Integridade para as pessoas jurídicas que firmem relação contratual de qualquer natureza com a Administração Pública do Estado de Santa Catarina em todas as esferas de poder e adota outras providências.

Autor: Deputado Romildo Titon

Relatora: Deputada Paulinha

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a exigência de Programa de Integridade para as pessoas jurídicas que firmem relação contratual de qualquer natureza com a Administração Pública do Estado de Santa Catarina em todas as esferas de poder e adota outras providências.

O projeto foi lido na sessão do dia 07 de agosto de 2019, foi aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça, passou na Comissão de Finanças e Tributação também com aprovação, sendo esta a última Comissão que analisará o projeto.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão analisar a matéria sob a ótica de seu mérito, conforme o art. 80 do Regimento Interno.

A matéria está estruturada em 18 (dezoito) artigos e conforme assentado no art. 1º e parágrafo único do Projeto de Lei, verifica-se que, com a medida, o autor pretende estabelecer a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade para todas as pessoas jurídicas que celebrarem contrato, consórcio, convênio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento, ou forma de avença similar, inclusive da contratação direta ou emergencial, dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública, indireta ou fundacional do Estado de Santa Catarina em todas as esferas de poder,



com o valor global superior a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos) para obras e serviços de engenharia e R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais) para compras e outros serviços, mesmo que na forma de pregão eletrônico ou presencial.

Assim, o projeto é meritório, tem interesse público e obedece aos comandos constitucionais e legais.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do PL nº 0262.0/2019, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

Deputada Paulinha

Relatora